



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.230/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.222, DE 29 DE JANEIRO DE 2007”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/90;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Altera redação dos artigos 2º e seu parágrafo único; 8º; 9º do Decreto nº 5.222, de 29 de janeiro de 2007:

“Art. 2º. Considera-se como crédito, o valor da indenização devida à área expropriada, demonstrado no respectivo Valor de Mercado, apurado mediante Laudo de Avaliação do Imóvel, elaborado pelo órgão técnico da municipalidade.

Parágrafo Único. Constatado o valor consignado no “caput”, sua atualização será feita pelos índices constantes da Tabela Prática de Atualização expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”.

Art. 8º. O processo deverá ser encaminhado à Secretaria da Fazenda para informações constantes naquele setor sobre a área expropriada e os débitos a serem compensados, retornando à Secretaria de Assuntos Jurídicos para nova verificação.

Art. 9º. Analisada a documentação, será o procedimento encaminhado à Secretaria de Obras Públicas para as considerações daquela pasta, bem como a juntada de Planta D.O., memorial descritivo e Laudo de Avaliação da(s) área(s) expropriada(s)”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 20 de março de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:-

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.231/2023
DE 20 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.373, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008”.

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/90;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Altera redação dos artigos 4º e seu parágrafo único; 8º; 9º e 13, inciso III do Decreto nº 5.373, de 06 de fevereiro de 2008:

“Art. 4º. Os créditos tributários objeto da extinção, deverão ser atualizados até a data da efetivação do Termo de Compromisso firmado entre as partes, no qual ficará consolidado o montante do crédito tributário a ser extinto e o valor do imóvel oferecido em dação.

Parágrafo Único. Se o valor do imóvel oferecido pelo interessado apurado pela Administração Municipal, através do Valo de Mercado for superior ao débito, o devedor poderá, mediante manifestação por escrito, propor que a dação em pagamento se efetive pelo equivalente ao valor da dívida a ser extinta, hipótese na qual, não caberá o direito de exigir indenização a qualquer título.

Art. 8º. ...

I – informações constantes naquele setor sobre a área oferecida e manifestação acerca dos lançamentos tributários pertinentes ao exercício em curso, no caso desses integrarem o pedido de extinção, retornando à Secretaria de Assuntos Jurídicos para nova verificação;

II – idêntico mecanismo será feito no que diz respeito aos débitos fiscais inscritos em Dívida Ativa.

Art. 9º. *Analisada a documentação, será o procedimento encaminhado à Secretaria de Obras Públicas para as considerações daquela pasta, bem como a juntada de Planta D.O., memorial descritivo e Laudo de Avaliação da(s) área(s) expropriada(s).*

Art. 13. ...

I ...

II ...

III – Valor da Indenização e sendo o caso, a renúncia do interessado pelo recebimento da diferença entre o valor de mercado do imóvel e o valor dos créditos tributários, conforme previsto no parágrafo único do artigo 4º deste Decreto”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 20 de março de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:-

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

DIRETORA DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.232/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.688, DE 27 DE MAIO DE 2015 – QUE DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE EXTRAVIO OU DANO DE BEM PÚBLICO DE PEQUENO VALOR.”

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 6.688, de 27 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

Parágrafo Único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se prejuízo de pequeno valor aquele cujo preço de mercado para aquisição ou reparação do bem extraviado ou danificado seja igual ou inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo este valor atualizado anualmente pelo índice acumulado do IPCA-IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em 20 de março de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO





EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.



EDITAL Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2.023.

PARA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL DO MUNICÍPIO DE POÁ.

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá SRA. MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA, leva ao conhecimento dos interessados e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.839/2015, de 16/10/2015, **TORNA PÚBLICO** que conforme parecer exarado pela Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 44.068 de 06 de outubro de 2021, procederá à eliminação de documentos públicos e particulares inservíveis à Administração Pública pertencentes a todas as unidades organizacionais desta Prefeitura, bem como os documentos que foram destruídos em razão de alagamento, inundações nos locais em que se encontravam armazenados, setor de arquivo sito a rua Deputado Cunha Bueno e Rua AA. Anônimos, no procedimento de eliminação será observado o seguinte:

I – A efetiva eliminação dos documentos listados ocorrerá a partir de 45 dias da data da publicação deste Edital, não ultrapassando o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

II – As partes interessadas podem requerer a guarda dos documentos, exclusivamente, mediante petição dirigida à Comissão Municipal para Eliminação de Documentos do Arq/Geral, no prazo máximo de 45 dias da data de publicação deste Edital, mencionando os documentos que desejarem preservar.

III – Os requerimentos serão protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Poá no horário compreendido das 09:00 as 16:00horas e deverão conter:

- Os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
- Identificação do número do processo, das partes e do tipo de ação; e,
- Documentos necessários à demonstração da qualidade de parte, em cópia simples.

IV – Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao que primeiro requerer a via original, que será entregue somente depois de decorrido prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital.

V – Do deferimento do pedido os interessados serão comunicados mediante publicação em Jornal de grande circulação devendo comparecer, munido de documentos de identidade via original, ao Departamento da Administração para retirada dos autos. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada.

VI – Dos documentos administrativos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação sobre sua destinação.

VII – Os documentos solicitados e não retirados em até 03 dias úteis após o transcurso do prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital serão eliminados.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.



E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE É AFIXADO NA PORTARIA MUNICIPAL E PUBLICADO, POR EXTRATO, NA IMPRENSA OFICIAL E LOCAL.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 15 de Março de 2023.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.



SECRETARIA
DE CULTURA



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EDITAL Nº 005/2023
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº 3418/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, **TORNA PÚBLICO** que o objeto da Convocação Pública Nº005/2023, referente a habilitação para empresa com visto estruturas e equipamentos de **PARQUE DE DIVERSÕES** para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felipe", por meio de **PERMISSÃO** precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, foi homologado e seu objeto adjudicado a empresa credenciada e habilitada: **FUTURE PARK**, CNPJ: 08.083.400/0001-10.

Em 18 de março de 2023.

Márcia Teixeira Bin de Sousa
Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá.

Av. Antônio Massa, 331 – Centro – CEP: 08550-350. Fones: 4638-8804 /4639-2765
e-mail:cultura@poa.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.



SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

RECONSTRUINDO
A
NOSSA CIDADE

CONTRATO Nº: 047/2023 - **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - **PROCESSO Nº:** 3.847/2022 - **CONTRATADA:** Navek Construções e Comércio Ltda - ME - **VALOR R\$:** R\$ 141.292,66 (Cento e quarenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) - **ASSINATURA:** 17/03/2023 - **OBJETO:** Obras de Reforma da pintura externa e construção de cobertura na Creche Suzete Besagio Ruiz - **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses - **MODALIDADE:** Convite nº 003/2023 - **PROPONENTES:** 04.





EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 002/2023					
CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM CADASTRO PARA EMISSÃO DE NFE					
ORDEM	C.C.M.	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	NOT.PREL.	REMESSA
1	39.978	11.683.512/0001-16		015/2023	BR891346672BR
		MÁRCIA MIRANDA DE LIMA			
2	47.422	34.594.157/0001-04		016/2023	BR891346686BR
		ALFA FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.			
3	50.576	46.964.338/0001-64		018/2023	BR891346712BR
		GONÇALVES ROSETTI ROUPAS E ACESSÓRIOS 2 LTDA.			
4	48.017	38.367.774/0001-28		019/2023	BR891346726BR
		RMS COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.			
5	50.693	22.209.321/0001-33		020/2023	BR891346743BR
		GR AMBIENTAL E LOCAÇÕES LTDA.			
6	50.520	46.020.520/0001-67		021/2023	BR891346757BR
		TECNOSOLAR INSTALAÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.			
7	50.601	47.106.373/0001-05		022/2023	BR891346765BR
		EXCLUSIVE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA.			
8	50.765	47.993.406/0001-86		023/2023	BR891346788BR
		OLIMPO LOUNGE BAR LTDA.			
9	50.792	47.578.529/0001-50		026/2023	BR891346828BR
		CROSS FAMILY LTDA.			
10	50.825	47.895.376/0001-75		028/2023	BR891346862BR
		LARISSA CANCADO ODONTOLOGIA LTDA.			
11	50.826	47.893.254/0001-40		029/2023	BR891346876BR
		CLÍNICA TURRINI ABRANCHES ODONTOLOGIA LTDA..			
12	45.764	26.050.560/0001-44		030/2023	BR891346880BR
		FRANCA & CAMPOS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.			
13	50.863	32.161.656/0001-82		032/2023	BR891346902BR
		REVAX INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS DE AÇO E METAIS LTDA.			
14	20.875	04.023.315/0001-05		033/2023	BR891346916BR
		ALDO FERNANDES DA SILVA POÁ			
15	47.063	17.829.124/0001-87		034/2023	BR891346920BR
		C. E. DCS SANTOS CONSTRUTORA			
16	50.857	48.274.053/0001-27		035/2023	BR891346933BR
		AUTOMATIC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.			
17	50.881	47.715.011/0001-11		036/2023	BR891346947BR
		P. A. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA.			
18	50.886	48.271.453/0001-89		037/2023	BR891346955BR
		CENTRO REPARADOR DE AUTOS CARBUGAS DIESEL LTDA.			
19	48.330	09.475.649/0001-33		038/2023	BR891346964BR
		ROSÂNGELA SANTOS DE SOUZA DE LAIA 25516549809			
20	50.932	48.273.930/0001-45		039/2023	BR891346978BR
		FLEX COLORS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.			
21	50.943	47.772.406/0001-56		040/2023	BR891346981BR
		CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B LÍDER LTDA.			
22	51.017	48.698.847/0001-18		042/2023	BR891347001BR
		HANGAR RESTAURANTE E EVENTO LTDA.			
23	44.811	23.931.681/0001-07		044/2023	BR891347032BR
		WELLINGTON O PORTO CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 306 | ANO 03 | 21 DE MARÇO DE 2023.



PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Divisão de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS CONTRIBUINTES Nº 002/2023-FLS.02					
CONTRIBUINTES NOTIFICADOS PARA FAZEREM CADASTRO PARA EMISSÃO DE NFE					
ORDEM	C.C.M.	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL	NOT.PREL.	REMESSA
24	51.091	46.639.364/0001-17		045/2023	BR891347046BR
		BARBEARIA GORDINHO LTDA.			
25	20.988	71.563.613/0001-85		046/2023	BR891347063BR
		LAM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.			
26	42.185	14.229.879/0001-52		047/2023	BR891347077BR
		DRIKALVES INSTITUTO DE BELEZA LTDA.			
27	51.048	32.232.976/0001-86		048/2023	BR891347085BR
		RAIMUNDA GIZELIA TEIXEIRA DE SOUZA NUTRICIONISTA			
28	51.074	48.627.642/0001-41		049/2023	BR891347094BR
		BENJAMIN MONSALI RAMOS LTDA.			
29	21.561	04.266.454/0001-60		471/2022	BR644582062BR
		DANIELA ZACHARIAS ROCHA			

E-MAIL ENVIADO EM 09/03/2023

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR ENVIADA EM 16/02/2023

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS DA PUBLICAÇÃO.

Avenida Brasil, nº 198 Centro - Poá - São Paulo CEP: 08561-900 – Telefone 4634-8819/4634-8824.

